



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 - Fone: (044)
436.1286
CPNJ: 75.458.836/0001-33

LEI N.º 302/2000

SÚMULA: Cria o Departamento da Indústria e Comércio de Itaúna do Sul e altera o Anexo I da Lei Municipal nº 119/91 de 10 de janeiro de 1992.

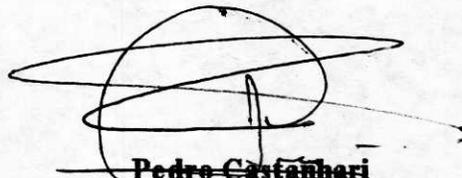
A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Pedro Castanhari, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º - Fica criado o Departamento da Indústria e Comércio de Itaúna do Sul e altera o Anexo I da lei Municipal nº 119/91 de 10 de janeiro de 1992, conforme confirma em anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de dezembro de 2000.


Pedro Castanhari
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 - Fone: (044)
436.1286
CPNJ: 75.458.836/0001-33

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO

REFERÊNCIA	CARGOS	N.º VAGAS	VENCIMENTO
C. C. 1	Chefe de Gabinete	01	396,70
C. C. 1	Diretor Deptº Administração	01	396,70
C. C. 1	Diretor Deptº Fin. Orçamento	01	396,70
C. C. 1	Diretor Deptº Viação Ser. Urb. e Rurais	01	396,70
C. C. 1	Diretor Deptº Ed. Cult. Esportes	01	396,70
C. C. 1	Diretor Deptº Saúde e Bem Est. Social	01	396,70
C. C. 1	Diretor Deptº Trab. Emp. e Salários	01	396,70
C. C. 1	Diretor Deptº da Indústria e Comércio	01	396,70
C. C. 2	Assessoria Técnica Agrônômica	01	327,76
C. C. 2	Assessoria Jurídica	01	327,76
C. C. 2	Chefe Setor Pessoal	01	327,76
C. C. 2	Chefe Setor Contábil	01	327,76
C. C. 2	Chefe Setor Material e Patrimônio	01	276,02
C. C. 3	Chefe do Setor Trib. e Fiscalização	01	276,02
C. C. 3	Chefe de Fomtos Agropecuários	01	276,02
C. C. 3	Chefe de Divisão de Obras	01	276,02
C. C. 3	Chefe de Divisão Serv. Urb. e Rurais	01	276,02
C. C. 3	Chefe de Divisão de Ensino	01	276,02
C. C. 3	Chefe de Divisão de Cultura e Esportes	01	276,02
C. C. 3	Chefe de Divisão de Saúde	01	276,02
C. C. 3	Chefe de Divisão de Bem Estar Social	01	276,02
C. C. 3	Coordenadora de Creche	01	276,02